



04 de abril de 2013

N.º 01/2013

SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DE PENCONAZOL PARA EVITAR RESÍDUOS NO VINHO

No seguimento da divulgação feita pelo **Instituto da Vinha e do Vinho** em 30/Maio/2012, através da Nota Informativa n.º 01/2012, que dava conta da detecção de resíduos de penconazol em vinhos exportados da União Europeia para os Estados Unidos da América, o Grupo SAPEC, que comercializa os produtos DOURO® e PENCOL® onde esta substância ativa está presente, desenvolveu um programa adicional de ensaios de resíduos.

Em conformidade com informação divulgada pela SAPEC, os resultados obtidos permitem concluir que, quando aplicado de acordo com as boas práticas agrícolas e quando a última aplicação é efetuada até 45 dias antes da colheita, não existem riscos de detetar resíduos de penconazol no vinho.

Neste contexto, e também considerando a ausência de informação sobre novos casos de detecção de resíduos de penconazol no vinho, justifica-se clarificar que não persistem quaisquer reservas quanto à aplicação na vinha de produtos com a substância ativa penconazol, recomendando-se que a sua utilização seja efetuada de acordo com as instruções fornecidas pelas empresas comercializadoras e com respeito das margens de segurança e que quaisquer dúvidas sejam esclarecidas junto das mesmas.

Anexo: Informação divulgada pelo Grupo SAPEC

GRUPO SAPEC CONFIRMA UTILIZAÇÃO SEGURA DO DOURO E PENCOL PARA VINHOS EXPORTADOS FORA DA UE

Após algumas dúvidas suscitadas, em 2012, relativamente à utilização de *penconazol* na proteção da vinha em produções destinadas à exportação, nomeadamente para os EUA, o Grupo Sapec desenvolveu um programa adicional de ensaios de resíduos que garantem a segurança da utilização desta molécula, e que aqui se descrevem.

Relativamente a vinhos destinados ao mercado americano, os ensaios de resíduos efetuados pelo Grupo Sapec permitem concluir que, quando aplicado de acordo com as boas práticas agrícolas (máximo de 3 aplicações; dose: 35 g s.a./ha; 14 dias intervalo entre aplicações) e quando a última aplicação é efetuada até 45 dias antes da colheita, não existem riscos de detetar resíduos de *penconazol* no vinho produzido.

O Grupo Sapec considera o *penconazol* como uma molécula chave para a proteção da vinha contra o oídio, e por este facto, está empenhado na sua utilização segura para vinhos comercializados na UE ou exportados para fora dela. A existência de um limite máximo de resíduos (LMR) na UE (0,2 mg/kg), e noutros países fora da EU, garante a livre circulação de vinhos que respeitam este limite.

Comprova-se, assim, que nestas condições é perfeitamente segura a utilização do Douro (Sapec Agro) e Pencil (Selectis) nas vinhas portuguesas, mesmo nos casos em que as produções se destinem ao mercado americano.

Um vasto programa de ensaios

Foram efetuados 8 ensaios de resíduos seguindo as boas práticas de campo e de laboratório (GFP e GLP). O quadro 1 resume o protocolo seguido.

Relativamente às análises de resíduos, foi utilizado um limite de deteção particularmente baixo (0,003 mg/kg) igual ao conseguido pelo método do TTB (Tax and Trade Bureau – Organismo responsável, nos EUA, pelo controlo de importações de bebidas alcoólicas).

O gráfico 1 representa a curva de degradação média obtida nos ensaios realizados. Os traços verticais ilustram o desvio padrão observado. A linha horizontal verde representa o Limite Máximo de Resíduos (LMR) fixado na UE e no Codex. A linha horizontal vermelha situa o nível de resíduos em uvas correspondente ao limite de deteção em vinho (0,003 mg/kg) considerando um Fator de Transferência de resíduos das uvas para o vinho de cerca de 12,5% (O Fator de Transferência indica a quantidade de resíduos presentes nas uvas que é transferida para o vinho. No caso concreto do *penconazol* e com um fator de transferência de 12,5% se tivermos uvas com 0,02 mg/kg o vinho produzido a partir dessas uvas vai ter um nível de resíduos inferior a 0,0025 mg/kg). Abaixo da linha vermelha já não se detetam resíduos de *penconazol* nos vinhos elaborados.

Quadro 1: 8 ensaios de resíduos efectuados em 2012

Regiões: Douro (4) e Alentejo (4)

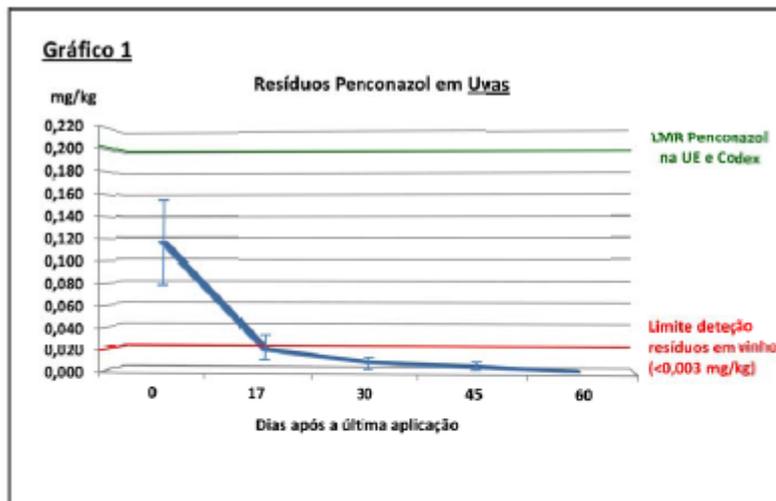
Dose: 35 g s.a./ha (dose homologada em Portugal)

Número de aplicações: 2 ou 3

Intervalo entre aplicações: 7 dias

Última aplicação: estado fecho dos cachos

Amostras: colhidas 0, 17, 30, 45 e 60 dias após a última aplicação



Os resultados obtidos foram os seguintes:

No próprio dia da aplicação e mesmo considerando a variabilidade dos resultados obtidos, os resíduos analisados nas uvas são sempre inferiores ao LMR (0,2 mg/kg na UE).

Não foram detetados resíduos em uvas nas amostras colhidas 60 dias após a última aplicação (resíduos <math><0,003\text{ mg/kg}</math>=limite de deteção). Nas amostras colhidas 45 dias após a última aplicação, os resíduos variam entre não detetáveis e 0,006 mg/kg.

Em ambos os prazos, os resíduos predictáveis no vinho são sempre inferiores ao limite de deteção: cerca de 0,0008 mg/kg no intervalo de 45 dias e 0,0006 mg/kg no intervalo de 60 dias.

Relativamente ao número de aplicações, não se observaram diferenças estatisticamente significativas entre 2 ou 3 aplicações.

Assim conclui-se que aplicações efetuadas até 45 dias antes da colheita não conduzem a resíduos detetáveis nos vinhos elaborados. Esta fase corresponde aproximativamente ao estado fecho dos cachos / início do pintor, a partir do qual não são recomendadas aplicações de triazóis.

Historial e enquadramento do Penconazol - Produto de referência na União Europeia

O Penconazol é um fungicida sistémico da família dos triazóis com ação preventiva e curativa utilizado para o controlo de oídio em diversas culturas. É comercializado em Portugal pelo Grupo Sapec com as marcas Douro e Pencol.

Descoberto em 1983, é ainda hoje o fungicida sistémico de referência para o controlo desta doença graças à sua excelente atividade a dose muito baixa de aplicação (35 g substância activa/ha). Foi incluído na lista positiva comunitária em 01/01/2010 (Anexo I da Directiva 91/414/CEE).

Existe um limite máximo de resíduos (LMR) para o Penconazol em uvas estabelecido a nível da UE e em outros países fora da UE. Este LMR (fixado em 0,2 mg/kg na UE e no Codex) garante que, sempre que o produto é utilizado de acordo com as recomendações do rótulo, o vinho produzido não terá resíduos acima deste nível e, portanto, pode ser livremente comercializado no seio da UE e nos países onde um LMR se encontra definido.

O caso dos Estados Unidos da América

No entanto, nos Estados Unidos da América, o Penconazol não está registado para utilização em vinha, e nunca foi estabelecido um LMR para esta substância activa.

Utilizado há mais de 25 anos em vinhas europeias inclusivamente para elaboração de vinhos destinados a exportação para os EUA, o Grupo Sapec nunca tinha tido conhecimento de importação de vinhos recusada pelos EUA devido à existência de resíduos de Penconazol. É inclusivamente do perfeito conhecimento de quem habitualmente exporta para este país que a FDA (Food and Drug Administration) aceita resíduos em vinho abaixo de 0,01 mg/kg para qualquer substância activa que não tenha LMR atribuído, sem apresentar contestação.

Todavia em março de 2012, o TTB (Tax and Trade Bureau – Organismo responsável pelo controlo de importações de bebidas alcoólicas) alterou esta posição bloqueando um lote de vinhos provenientes de Itália por possuir resíduos de Penconazol de 0,004 mg/kg. A divulgação desta recusa de importação no meio vitícola português levantou alguma suspeita sobre a utilização segura deste produto para vinhos destinados à exportação para os EUA.

Uma única recusa imediatamente resolvida

A decisão algo estranha do TTB resumiu-se na contestação dum único lote de poucas centenas de garrafas de vinho proveniente do Norte da Itália, havendo suspeitas que a aplicação de Penconazol nas vinhas de onde provinham as uvas, não seguiu as recomendações do rótulo. E não passou dum pequeno incidente pois, passados cerca de 2 semanas, esta contestação tinha sido retirada e esse mesmo lote de vinho foi livremente comercializado nos EUA. Não foi relatado mais nenhum incidente similar.

Continuam, portanto, os agricultores portugueses a poder utilizar aqueles que são autênticos fungicidas de referência na protecção do oídio.